



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

LEI MUNICIPAL Nº 1.355 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 9719
Páginas: 1 à 1

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, considerando-se o Resultado Financeiro do Exercício de 2024, até o limite de R\$ 3.235.627,03 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos) na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024 e, dá outras providências”.

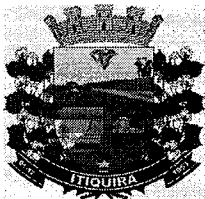
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo permite a abertura de Créditos Especiais por Superávit até o montante de R\$ 3.235.627,03 (*três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos*) para fazer frente à despesa especificada, conforme saldo apurado de *Superávit* Financeiro das Fontes de Recursos abaixo descritas e, cria as seguintes despesas:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função	16	HABITAÇÃO			
Sub-função	482	HABITAÇÃO URBANA			
Programa	0104	PROGRAMA SER FAMÍLIA HABILITAÇÃO			
Atividade	1.159	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA/MT			

Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2	500	00000000	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2	500	00000000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	2	500	00000000	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2	500	00000000	170.152,00



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 701 0000000	2.855.475,03
Total			3.235.627,03

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* mencionado no art. 1º, será utilizado como recurso àquele definido nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos e presente no Extrato Bancário da Conta Bancária 20.482-X do Banco do Brasil, Agência 2186-5 e conforme o Termo de Compromisso do Convênio nº 2.265/2022.

Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento	Descrição
2 – Recursos de Exercício Anterior	701	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Congêneres	0000000	Sem Código de Detalhamento
2 – Recursos de Exercício Anterior	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000000	Sem Código de Detalhamento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Rosa Pereira Campos*”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 16 de abril de 2025.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL